

LEI Nº 832, DE 29 DE JULHO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para suplementar a seguinte verba do vigente orçamento:

Viação, Transporte e Comunicação
Conservação de Estradas 3.1.2.0 0500 Material de Consumo NCr\$ 15.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.